DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de José Bonifácio / SP

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de 2025".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio – CMDI, reunido ordinariamente no dia 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, conforme a ata n° 03/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do ano de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

José Bonifácio – SP, 18 de março de 2025.

Juliana de Estefano Buainain Simpionato
Presidente do CMDI

Ana Claudia dos Santos Ferreira Leite
Primeira Secretária do CMDI



CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
de José Bonifácio / SP

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"aprovação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMDI".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio – CMDI, reunido ordinariamente no dia 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, conforme a ata n° 03/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º – Aprovar a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do ano de 2025, composta pelos conselheiros representantes do Poder Público, Luciana Cristina Ferracini Lourenço e Juliana de Estefano Buainain Simpionato e pelos conselheiros representantes da Sociedade Civil, Aline Akemi Hamasaki Hashimoto e Maria Lúcia da Silva Feltrin.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

José Bonifácio – SP, 18 de março de 2025.

Juliana de Estefano Buainain Simpionato
Presidente do CMDI

Ana Claudia dos Santos Ferreira Leite
Primeira Secretária do CMDI

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 20 de MARÇO de 2025.

"Aprovação do aceite do recurso de R$ 12.167,60 para utilização em Benefícios Eventuais na modalidade Vulnerabilidade Temporária, e a respectiva abertura do PMAS/WEB."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido ordinariamente no dia 20 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme a ata nº 07/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º- Aprovar o aceite do recurso financeiro no valor de R$ 12.167,60 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para utilização em Benefícios Eventuais na modalidade Vulnerabilidade Temporária, e a respectiva abertura do PMAS/WEB para o registro do referido valor.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 20 de março de 2025.

ALINE CAUANA DE SOUZA BORGES
Presidente do CMAS

DOUGLAS APARECIDOS GOMES
Primeiro-Secretário do CMAS